

Boletim Mercosul

– DEZEMBRO DE 1992 –

1. Resumo da VIII Reunião do Grupo Mercado Comum

Tendo em vista a reunião do Conselho Mercado Comum, que seria realizada no dia 28 de dezembro de 1992 no Uruguai, a reunião se concentrou em temas que constarão da agenda, quais sejam: Critérios Gerais para Tarifa Externa Comum, sendo várias as propostas de Projetos de Decisão.

Aprovou-se o Acordo Setorial do Arroz e discutiram-se temas como Coordenação aos Países na Rodada Uruguai, Reconversão de Setores Econômicos, Constituição da Comissão Nacional, com caráter consultivo, Representativa do Setor Privado; empresários, trabalhadores e consumidores. Avaliação do Cronograma de Las Leñas, instruções aos diversos Subgrupos de Trabalho, Aplicação de Decisões e Resoluções, Propostas e Resolução e Projetos de Decisão.

As principais resoluções de informação são sintetizadas em:

Res. nº 38 – Intercâmbio de informação estatística de Comércio Exterior.

Res. nº 39 – Incorporação de novos registros ao formulário MIC/DTA.

Res. nº 40 – Requisitos a cumprir para estruturas de certificação.

Res. nº 41 – Rotulagem de alimentos.

Res. nº 42 – Recomendação aos Institutos de Normalização dos Estados-Parte.

Res. nº 43 – Eliminação de limites à obtenção de divisas relacionadas com serviços de turismo e viagens.

Res. nº 44 – Certificado Fitossanitário único segundo COSAVE.

Res. nº 45/45 – Recomendação aos Serviços Nacionais de Sanidade Vegetal e Animal, para estabelecer sistema regional harmonizado de registro de produtos fitossanitários antes de 31.12.93.

Res. nº 47 – Aprovar o Acordo Setorial do Arroz e providências adicionais.

Res. nº 48 – Prorrogar por três meses os prazos de al-

gumas atividades explicitados no Cronograma de Las Leñas.

Res. nº 49 – Convidar, como observadores, Organismos Internacionais – OPS, OIT, CINTERFOR, PREALC e Projeto RELASUR, para os trabalhos do SGT-11.

Res. nº 50 – Instruções ao Comitê de Cooperação Técnica.

Res. nº 51 – Criação de Comissões no âmbito do SGT-2, SGT-3, SGT-6.

Res. nº 52 – Descontos de operações comerciais a prazo entre residentes dos Estados-Partes podem ser descontados por qualquer instituição de qualquer Estado, autorizada a operar em Convênio de Pagamento e Créditos Recíprocos.

Res. nº 53 – Adequação de legislação metrológica, resolução a ser implementada a partir de 01.07.94.

Res. nº 54 – Normas de segurança para brinquedos.

Res. nº 55 – Normas para envasamento de alimentos em embalagens de vidro e cerâmica.

Res. nº 56 – Normas para envasamento de alimentos em embalagens plásticas.

Res. nº 57 – Normas e requisitos gerais mínimos a serem cumpridos solici-

tações de instrumentos de medição.

- Res. nº 58 – Os Estados-Membros não poderão proibir, a partir de 01.06.93, nem restringir a comercialização de produtos industrializados que cumpram as determinações no anexo da presente Resolução.
- Res. nº 59 – Aprova guia para inspeções em estabelecimentos da indústria farmacêutica.
- Res. nº 60 – Estabelece categorias, classes de produtos para aplicação de quarentena.
- Res. nº 61 – Aprova princípios gerais e específicos de quarentena vegetal.
- Res. nº 62 – Adotar as normas do “CODEX Alimentarius” sobre resíduos de pesticidas para o comércio de produtos agrícolas.
- Res. nº 63 – Levar ao Conselho de Ministros a proposta de decisão nº 11, de criar reunião de Ministros de Agricultura.
- Res. nº 64 – A adoção de medidas necessárias a assegurar a livre circulação de óleos lubrificantes de uso automotriz destinados a veículos comercializados, usando-se as classificações internacionais: API e CCMC.

2. Síntese da Evolução dos Trabalhos do SGT-8

Durante a última reunião discutiu-se uma ampla agenda com

vistas ao cumprimento do Cronograma de Las Leñas. Quanto ao tema Reconversão, na segunda quinzena de fevereiro, realizar-se-á em Porto Alegre, um Seminário sobre Reconversão Agropecuária e Agroindustrial. De maneira análoga, sobre Competitividade, outro Seminário, entre maio e junho de 1993, em São Paulo, irá discutir sobre o tema Competitividade das Atividades Agropecuárias e Agroindustriais.

Em relação à harmonização de políticas, foi discutido o Acordo Sanitário proposto pelo GATT e a sua possível adaptação ao MERCOSUL, bem como os critérios e resoluções adotados pelos países do CONASUL. A Agenda acima mencionada tem como objetivo viabilizar as referidas resoluções e critérios à realidade do MERCOSUL.

Quanto à identificação de assimetrias de política econômica, foram analisadas diversas cadeias produtivas, tais como: lácteos, aves e ovos, carne suína, erva mate, açúcar, álcool, algodão, trigo, oleaginosas, tomate, milho e carne bovina.

Entre algumas discussões registraram-se alguns impasses, principalmente em relação a definição de regime transitório de registros de agroquímicos devido a posições divergentes entre Brasil e Argentina. Por outro lado, houve aprovação consensual de 4 resoluções do Comitê Internacional de Sanidade Vegetal – COSAVE, a saber: certificado fitossanitário único, adoção de normas do “CODEX Alimentarius”, princípios de quarentena vegetal e definições de categorias e classes de produtos para os procedimentos sanitários.

Com referência a registros de produtos fitossanitários e veteriná-

rios, foi recomendado um projeto de Resolução ao GMC, aprovada posteriormente com vistas à formulação de uma proposta até 31.12.1993.

Durante os dias 07 e 12 de dezembro realizou-se, também, em Montevideu, a reunião do Subgrupo 10, para avaliar a implantação das tarifas externas comuns. Foram analisados aspectos gerais da questão, como o nível máximo das tarifas, a média e o grau de dispersão. Por se tratar de assunto bastante complexo e que exige amplas consultas, foi decidido adiar o prazo para a conclusão da matéria por três meses.

As entidades representativas do Setor Agropecuário tomaram posição frente à tarifa externa comum, defendendo tratamento igualitário para os diversos subsectores da cadeia produtiva (Insumos, Bem de Capital, Produtos Agrícolas, Agroindústria) e sugerem, também, que as tarifas, para aqueles produtos com subsídios na origem, sejam fixadas em níveis que contrabalançam esses subsídios.

A próxima reunião plenária do SGT-8 será em Brasília, entre 09 e 12 de março de 1993 e a reunião do Subgrupo I, que se refere à Política Comercial, ocorrerá em 02 e 03 de março em Montevideu.